**PROJETO DE LEI Nº 61, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Expo Farroupilha. |

  O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei

        Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.800, de 13-12-1990, o evento Expo Farroupilha.

        Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

        Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2018.

PEDRO EVORI PEDROZO

Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
         Senhores Vereadores:

        Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Expo Farroupilha.

        A Expo Farroupilha é um evento que visa a agregar contemporaneidade,  novos conceitos, e novas ideias, aliadas à tecnologia, a inovação e ao desenvolvimento, juntamente com um espaço de compras, lazer, diversão e entretenimento.

        Essa nova marca está calcada na ideia de inovação, renovação e de futuro e é muito importante para mostrar todo o potencial de nossa cidade. Esse evento vem para demonstrar um novo momento do Município e um novo conceito na realização de grandes eventos. A marca, em forma de conexões, demonstram o conceito de união e de tecnologia.

        Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2018.

PEDRO EVORI PEDROZO

Prefeito Municipal em Exercício